

**LEI MUNICIPAL Nº 330, DE 20 DE ABRIL DE 1.998.**

Que dispõe sobre arborização das avenidas Carlos Gomes Bezerra e Tancredo Neves do bairro Jardim Ouro Verde de Nova Olímpia-MT.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar serviços de Arborização através da Secretaria Municipal de Agricultura, nas Avenidas Carlos Gomes Bezerra e Tancredo Neves, situadas no Bairro Jardim Ouro Verde de Nova Olímpia.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Agricultura, incumbida de tomar as providências necessárias para efetivação desta arborização.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 23 dias do Mês de Abril de 1.998.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE